

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 5/2021 - IPeFarM (11.00.70)

Nº do Protocolo: 23074.069757/2021-77

João Pessoa-PB, 14 de Julho de 2021

Ata de reunião do Conselho Gestor, do Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos - IPeFarM, realizada no dia seis de maio de dois mil e vinte e um, às 09h30min, por videoconferência pela plataforma do *google meet*. Reuniram-se: O diretor-presidente do IPeFarM e diretor de Pesquisas Clínicas - DPC, Prof. Dr. Rui Oliveira Macêdo; o diretor da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, Prof. Dr. Diego Nunes Guedes; o diretor de Pesquisa em Química - DPQ, Prof. Dr. Josean Fechine Tavares; a diretora de Pesquisa em Farmacologia e Toxicologia Não Clínica - DPFT, Prof^ª. Dr^ª. Mirian Stiebbe Salvadori; e a diretora de Pesquisas Tecnológicas - DPT, Dr^ª. Renata da Silva Leite. A reunião foi conduzida pelo diretor-presidente do IPeFarM, Sr. Rui Oliveira Macêdo. Participou como secretária da sessão a servidora Aurileide Alexandre Farias. **Pauta:** 1) Aprovação da resolução 001/2021; 2) Adequação do Manual da Qualidade; 3) Análise sobre as formas de credenciamento para composição das diretorias contidas na Resolução 002/2021 e outros assuntos. **Item primeiro:** a reunião foi aberta pelo diretor-presidente abordando sobre o texto da Resolução 001/2021, em que foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas, o texto da minuta da Resolução 001/2021 e será submetida para análise e aprovação ao CCTA. Acerca dos anexos da Resolução 001/2021, que versa sobre o Manual da Qualidade, o Sr. Rui dispôs sobre o acréscimo no texto do Anexo I - Manual da DAF sugerindo que o cargo de diretor seja aprovado pelo CGES através de projeto de gestão. No entanto foi questionado pelo Sr. Diego que o projeto de gestão consiste na formalização das atribuições do gestor, e, em razão disso, discorda com o referido acréscimo, pois entende que apresenta o sentido dúbio e pode gerar confusão na interpretação. Corroborando com o Sr. Diego, o Sr. Josean dispôs que a DAF, por si só, já possui uma gestão pautada na administração do Instituto e destacou que a primeira parte do parágrafo já é suficiente para especificar os requisitos para o cargo. Rui destacou que os projetos estruturantes estão mais vinculados a áreas específicas e entende que é necessário criar carteiras de projetos que vincule a todas as diretorias como atribuição do cargo de diretor da DAF. Contudo, a Sra. Mirian concorda com os Srs. Josean e Diego, e acrescentou que o projeto de gestão já está incluso no Regimento Interno, não sendo necessário constar no Manual da Qualidade. Ao passo em que a Sra. Renata concordou com a Sra. Mirian e adicionou que tal acréscimo no texto seria redundante. Desta forma, foi concordado pela exclusão do trecho “através do projeto de gestão” situado na página 06 do Anexo I. Ademais, o Sr. Diego entende que é pertinente que seja consultado a procuradoria sobre o credenciamento dos pesquisadores externos, a fim de verificar se isso realmente é possível. Por sua vez, o Sr. Josean concorda com o Sr. Diego e acrescentou sobre a existência de uma resolução que regulamenta o ingresso de professor voluntário e concluiu sobre a necessidade do vínculo de pesquisador na instituição para credenciamento. Nesse sentido, o Sr. Rui destacou que pesquisadores externos são pessoas sem vínculos com a UFPB em tempo que o Sr. Josean sugeriu a alteração do termo “pesquisadores externos” situado na página 09 do Manual da Qualidade, para “pesquisadores sem vínculos com a UFPB” e sugere, juntamente com a Sra. Mirian, consulta à Procuradoria sobre a legalidade desse trecho através de processo via SIPAC. No entanto, o Sr. Diego informou que essa consulta à Procuradoria obsta a aprovação da Resolução 001/2021, eis que demanda tempo. Em razão disso, o Sr. Rui sugeriu a retirada do parágrafo que cita o trecho indicado, para que, somente após o parecer da Procuradoria sobre o tema é seja incluído ao texto do Manual, o qual foi concordado por todos os presentes. Desta forma, ficou aprovado, por unanimidade, o texto da Resolução 001/2021 e seus anexos - que versa sobre o Manual da Qualidade -, com os ajustes sugeridos e sem mais ressalvas para que seja enviado ao CCTA. **Item segundo:** O Sr. Rui apresentou um documento com as sugestões de requisitos para cadastramento de projetos. No entanto, o Sr. Diego sustentou que os requisitos devem ser atribuídos aos pesquisadores os quais deverão estar alinhados aos projetos vinculados ao Instituto. Nesse sentido, o Sr. Josean concorda com o Sr. Diego e dispôs que a Resolução deve ser pautada no credenciamento dos pesquisadores e não sobre cadastramento de projetos o qual deverá ser realizado administrativamente. Corroborando com esse entendimento, o Sr. Diego destacou que o cadastramento de projeto é estruturante ao Instituto, já o credenciamento de pesquisadores é que se faz necessário que se possua os requisitos para tal. Em tempo, o Sr. Josean sugeriu que os projetos devem ser cadastrados administrativamente para que, posteriormente, haja o chamamento por via de edital para credenciamento dos pesquisadores os quais deverão apresentar os requisitos estabelecidos no edital, restando em concordância as Sras. Mirian e Renata. Por fim, o Sr. Rui concluiu sugerindo, como medida antecedente, a realização do cadastramento dos projetos estruturantes do IPeFarM, o qual foi aprovado pelos presentes por unanimidade. Em tempo, ficou decidido que posteriormente será discutido acerca do credenciamento de pesquisadores. **Item quarto:** encerradas as exposições de dúvidas, comentários, sugestões e pedidos, estas foram as deliberações desta reunião: **1)** Foi aprovada, por unanimidade, a Resolução 001/2021 e seus anexos; **2)** Ficou aprovado o cadastramento dos projetos estruturantes como integrantes da estrutura do IPeFarM, e **3)** O sr. Rui solicitará análise da Procuradoria sobre os critérios de credenciamento dos pesquisadores. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Aurileide Alexandre Farias, secretariei esta reunião e redigi esta ata que foi colocada à apreciação dos presentes via e-mail. Assinam eletronicamente esta ata a secretária da reunião e o responsável pela reunião como sinal de sua aprovação. João Pessoa, 06 de maio de 2021.

(Assinado digitalmente em 14/07/2021 17:24)

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 16:53)

AURILEIDE ALEXANDRE FARIAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matricula: 3211365

RUI OLIVEIRA MACEDO
PRESIDENTE
Matricula: 6337230

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2021**, documento (espécie): **ATA**, data de emissão: **14/07/2021** e o código de verificação: **de84ef4885**